

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 7267

Curitiba, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2006

Ano LII | 52 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Divisão de Distribuição	
Seção de Preparo	
Seção de Mandados e Cartas	
Processo Cível	
Processo Crime	
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	
Processos do Órgão Especial	
Divisão de Baixa e Expedição	
Corregedoria da Justiça	03
Divisão de Concursos da Corregedoria	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	03
Fazenda Pública	
Família	
Delitos de Trânsito	
Execuções Penais	05
Tribunal do Júri	
Infância e Juventude	
Reg. Publico e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	
Precatórias Criminais	
Auditoria da Justiça Militar	
Central de Inquiridos	
Central de Penas Alternativas	
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
Concursos	

Comarcas do Interior

Cível	06
Crime	12
Juizados Especiais	14
Concursos	

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	18
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	18
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	19

Editais Judiciais

Capital	20
Interior	24
Diversos	

www.dioe.pr.gov.br

0012 000329/2006
0013 000330/2006
0014 000331/2006
0015 000332/2006
0016 000333/2006
0017 000334/2006
0018 000335/2006
0019 000336/2006
0020 000337/2006
0021 000338/2006
0022 000339/2006
0023 000340/2006
0024 000341/2006
0025 000342/2006
0026 000343/2006
0027 000344/2006
0028 000345/2006
0029 000346/2006
0030 000347/2006
0031 000348/2006
0032 000349/2006
0033 000350/2006
0034 000351/2006
0035 000352/2006
0036 000353/2006
0037 000354/2006
0038 000355/2006
0039 000356/2006
0040 000357/2006
0041 000358/2006
0042 000359/2006
0043 000360/2006
0044 000361/2006
0045 000362/2006
0046 000363/2006
0047 000364/2006
0048 000365/2006
0049 000366/2006
0050 000367/2006
0051 000368/2006
0052 000369/2006
0053 000370/2006
0054 000371/2006
0055 000372/2006
0056 000373/2006
0057 000374/2006
0058 000375/2006
0059 000376/2006
0060 000377/2006
0061 000378/2006
0062 000379/2006
0063 000380/2006
0064 000381/2006
0065 000382/2006
0066 000383/2006
0067 000384/2006
0068 000385/2006
0069 000386/2006
0070 000387/2006
0071 000388/2006
0072 000389/2006
0073 000390/2006
0074 000391/2006
0075 000392/2006
0076 000393/2006
0077 000394/2006
0078 000395/2006
0079 000396/2006
0080 000397/2006
0081 000398/2006
0082 000399/2006
0083 000400/2006
0084 000401/2006
0085 000402/2006
0086 000403/2006
0087 000404/2006
0088 000405/2006
0089 000406/2006
0090 000407/2006
0091 000408/2006
0092 000409/2006
0093 000410/2006
0094 000411/2006
0095 000412/2006
0096 000413/2006
0097 000414/2006
0098 000415/2006
0099 000416/2006
0100 000417/2006
0101 000418/2006
0102 000419/2006
0103 000420/2006
0104 000421/2006
0105 000422/2006
0106 000423/2006
0107 000424/2006
0108 000425/2006
0109 000426/2006
0110 000427/2006
0111 000428/2006
0112 000429/2006
0118 000463/2006
0113 000440/2006

JOSEANE DA SILVA
MOACIR ANTONIO PERAO

1.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-318/2006-FRANCISCO LEMES DE SOUZA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

2.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-319/2006-MARCIA DOLINSKI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

3.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-320/2006-LUCINEIA LAURINDO CACHOEIRA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

4.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-321/2006-ADRIANA CLAUDIO PELUSO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

5.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-322/2006-DALVINA KOERICH x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

6.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-323/2006-IRACI GALVAN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

7.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-324/2006-LEDOVINO JOAO FASOLIN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

8.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-325/2006-BEATRIZ TOMAZIN MEZZAROBBA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

9.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-326/2006-IVONE MARTINS BECKER x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

10.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-327/2006-ADIRCE SBRUSSI CADORE x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

11.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-328/2006-JACOB LUIZ ZAKALUKA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

12.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-329/2006-LUIZ ANTONIO FASOLIN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

13.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-330/2006-JOSE VILSON MASSON x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

14.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-331/2006-IZIDORO GERMANO KOERICH x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

15.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-332/2006-ANTONIO BATISTA DE CAMPOS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

16.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-333/2006-JOAO CRISTOVAO ENGELER FILHO x BRASIL TELECOM - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

17.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-334/2006-FERNANDE IZIDORO DA SILVA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

18.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-335/2006-LAUDIR VERGILINO DOS SANTOS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

19.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-336/2006-JOVENTINO ANGELINO BERNARDI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

20.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-337/2006-CELSONO KALFELS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

21.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-338/2006-ADEMAR FRANCISCO TOSCAN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

22.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-339/2006-JOSE BRAZ CARDOSO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

23.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-340/2006-MOACIR ANTONIO DE PAULI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

24.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-341/2006-VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

25.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-342/2006-ELIO BONIN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv.

GELINDO JOÃO FOLLADOR-

26.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-343/2006-JOAO PAULO MARCZIMSKI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

27.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-344/2006-ALCIDES PASE x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

28.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-345/2006-PAULINO BASSANESI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

29.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-346/2006-JOSE ENGELS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

30.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-347/2006-VALDIR SARMENTO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

31.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-348/2006-NEURI DALAPICOLA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

32.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-349/2006-DEODORO FERREIRA DOS PASSOS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

33.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-350/2006-DAINDO ANTONIOLI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

34.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-351/2006-EDEMIR JOSE TOSCAN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

35.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-352/2006-VALMOR SANTIAMI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

36.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-353/2006-GALDINO LUIZ TOSCAN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

37.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-354/2006-JOAO MARIA PETRIKA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

38.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-355/2006-FELIX GEREMIA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

39.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-356/2006-ARLEI BERTUOL x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

40.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-357/2006-ALMIR ROQUE VERONEZE x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

41.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-358/2006-ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

42.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-359/2006-MARCIO LUIS MANFREDINI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

43.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-360/2006-VALDEVINO JOSE RODRIGUES x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

44.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-361/2006-VALDIR FRANZ x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

45.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-362/2006-PEDRO SCHREIBER x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

46.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-363/2006-DEONILDA BORGES x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

47.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-364/2006-ROZELI FRANZ x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

48.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-365/2006-MARLI

DOS REIS RODRIGUES x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

49.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-366/2006-LENI BIANCHINI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

50.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-367/2006-ELIZANGELA MAZZUTTI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

51.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-368/2006-ILSE JOSEFINA BIFFI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

52.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-369/2006-GILMAR MAZZUTTI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

53.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-370/2006-NELVIO MASSON x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

54.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-371/2006-PEDRO SACHETI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

55.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-372/2006-MARIA DE LURDES DOS SANTOS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro 2007, às 13:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

56.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-373/2006-NILZA BUNN MICHELS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

57.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-374/2006-CECILIA SILVA STANG x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

58.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-375/2006-CLAIR DOS SANTOS FRAGA CITADELA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

59.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-376/2006-TEREZINHA DOS SANTOS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

60.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-377/2006-LUCIA RICARDO DOS REIS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

61.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-378/2006-NEUSA GARCIA x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

62.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-379/2006-SIRLEI MARIA BRUSTOLIN x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

63.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-380/2006-LIDIA KOERICH x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

64.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-381/2006-EDNA MARGARETE PADILHA KALFELS x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

65.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-382/2006-LEONORA BONET x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

66.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-383/2006-MARLENE TEREZA PENSO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

67.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-384/2006-IVA CACHOEIRA ANTUNES x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

68.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-385/2006-IVANIR BANDEIRA BORSATTI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

69.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-386/2006-JOAO DARCI DEMETRIO x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de Conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 15:00 horas-Adv. GELINDO JOÃO FOLLADOR-

70.-AÇÃO DECLARATORIA DE INEXIBIL-387/2006-VALDOMIRO CAMINI x BRASIL TELECOM S.A - Audiência de

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2004.2559-0**

ARTIGO: 155 – FURTO § 2º, INC. I E II DO CP

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:34 HORAS**

RÉU(S): **RODRIGO ORTIZ MARCOS**
FILIAÇÃO: **VARDELINO VIGINESKI MARCOS E GLECI RODRIGUES ORTIZ**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2004.7511-3**

ARTIGO: 155 - FURTO

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:37 HORAS**

RÉU(S): **MARCIA MARIA CAMARGO**
FILIAÇÃO: **AGRACIR DE JESUS CAMARGO E ALAIR LUIZ DA SILVA CAMARGO**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2003.1524-0**

ARTIGO: 155 – FURTO § 4º, I E IV, DO CP

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:35 HORAS**

RÉU(S): **ALEXSANDRO VIEIRA BARROS**
FILIAÇÃO: **DORALICE VIEIRA BARROS**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTAD

DO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2002.8840-8**

ARTIGO: 180 – RECEPÇÃO CAPUT, ART. 180, CAPUT, C/C ART. 14 E ART. 311, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:30 HORAS**

RÉU(S): **IVALDO RAMOS**
FILIAÇÃO: **ALFREDO RAMOS E GONÇALINA SILVA RAMOS**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2003.453-2**

ARTIGO: 155 - FURTO

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:31 HORAS**

RÉU(S): **LUIZ CLAUDIO DIVINO SILVA**
FILIAÇÃO: **ARI SILVA E MARIA DA SILVA**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2005.5662-5**

ARTIGO: 150 DO CPB

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:38 HORAS**

RÉU(S): **HENRIQUE JOSE DOS SANTOS**
FILIAÇÃO: **SEM FILIAÇÃO**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, com o prazo de QUINZE (15) dias **que** não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a com

parecer perante este Juízo, no dia designado, a fim de ser interrogado se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS Nº **2001.1564-6**

ARTIGO: 171 – ESTELIONATO, CAPUT, C/C ART. 69 (POR VINTE E SETE VEZES), TODOS DO CP

AUDIÊNCIA: **06/02/07 ÀS 08:36 HORAS**

RÉU(S): **JOAO PAULO ALEXANDRE GUAITA**
FILIAÇÃO: **DANILO APARECIDO GUAITA E REGINA APARECIDA ALEXANDRE GUAITA**

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 2006.
Eu, _____, César Eduardo Fonseca, Escrivão, o subscrevi.

Juiz(a) de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº **20033480**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, filho de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS e LUCY DALVA OLIVEIRA DE SOUZA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 28/04/2003, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 157-ROUBO, . DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 14 de dezembro de 2006, Estado do Paraná. Eu, _____, Escrivã _____subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ANILTON CESAR MACHADO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL: Nº **200222202**

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu ANILTON CESAR MACHADO, filho de ALTAMIRO MACHADO e ROSALINA MACHADO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 28/02/2007, às 09:00, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 155-FURTO, PARAGRAFO 4, INCISO I DO CODIGO PENAL. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 15 de dezembro de 2006, Estado do Paraná. Eu, _____, Escrivã _____subscrevi.

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU LUIZ HENRIQUE CUSTODIO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL: Nº

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITA pessoalmente o réu LUIZ HENRIQUE CUSTODIO, filho de LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES BARBOSA, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito Av. Mal. Floriano Peixoto nº 672, 6º andar / Centro, no dia 28/02/2007, às 09:00, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do ART 171-ESTELIONATO, CAPUT, COMBINADO COM O ART. 14, INCISAO ii DO CODIGO PENAL. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 14 de dezembro de 2006, Estado do Paraná. Eu, _____, Escrivã _____subscrevi

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMACA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

RÉU: **ROBERSON GONÇALVES**
AUTOS DE AÇÃO PENAL **2001/1031-8**
Prazo: **90 DIAS**

O DOUTOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR PESSOALMENTE o réu ROBERSON GONÇALVES, filho de Arzemiro Gonçalves e de Maria da Luz da Silva, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo intimado de que na Ação Penal sob nº 2001/1031-8, onde foi denunciado como incurso no Artigo Artigo 155, par. 4º, Inc. IV do Código Penal, por sentença datada de 13 de Dezembro de 2005, foi condenado a pena de 02 (dois) anos de detenção e 20 dias multa, no regime ABERTO, intimando-o também que terá o prazo de 05 dias, para, querendo, recorrer a Superior Instância.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja cópia de segunda via fica afixada no Átrio do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, segunda-feira, 18 de dezembro de 2006, Estado do Paraná. Eu, _____, Roseli T. Alexius Frari, Escrivã o subscrevi.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS JUIZ DE DIREITO**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMACA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

RÉU: **ATANAZILDO LUIZ DE SOUZA**
AUTOS DE AÇÃO PENAL **2005/1805-7**
Prazo: **60 DIAS**

O DOUTOR ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, NA FORMA DA LEI.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível INTIMAR PESSOALMENTE o réu ATANAZILDO LUIZ DE SOUZA, filho de Ataíde Luiz de Souza e de Brazillina Teixeira, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente fica o mesmo intimado de que na Ação Penal sob nº 2005/1805-7, onde foi denunciado como incurso no Artigo 16, Inc. IV da Lei 6368/76, por sentença datada de 21 de Julho de 2006, foi ABSOVLIDO. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja cópia de segunda via fica afixada no Átrio do Fórum. DADO E

22	ROSMERIA APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	Professora		75	GERSON MEDLO	Empregado Pub	
23	SIDINEI JOSÉ GARCIA DA SILVA	Coord. Esportes	3288-1247	76	GILMAR LARSEN	Func. Público	
24	SUELI APARECIDA BARROZO LEAL	Assistente		77	GILSON MOREIRA MARCANTESE	Empregado Pub	
25	TANIA CRISTINA SGARBOSSA	Professora		78	GLÊNIO SANDER	Comerciante	
BOA VISTA DA APARECIDA				79 IDETE CECÍLIA FINGER BIEDERMANN Professora			
Nº	Nome	Profissão	Telefone				
26	ADRIANE APARECIDA MONAUER	Professora		80	IVAN CARLOS PEREIRA MACHADO	Empregado Pub	
27	ALAÉRCIO NATAL SARTORI	Empresário		81	JOACIR PERIN	Comerciante	3286-1448
28	ANTONIO SIDNEY ERTHAL	Professor		82	JOANA MARTIN BORTOTI MURINELLI	Professora	
29	CLECI MELLO	Comerciante		83	JOCELI APARECIDA CASTRO	Professora	
30	CLAYTON DAROS	Agropecuária		84	JOSEANY NASCIMENTO DE MATTOS	Professora	
31	DEISE T. MIOTTO MADALOSSO	Professora		85	KLEISON KLENIR LINDEN	Estudante	
32	DIRCE L. BELLINI	Professora		86	LAUDIR ANTONIO BUSNELLO	Adm. Empresa	
33	IVONE FÁTIMA SMANOTTO	Professora		87	LÚCIA H. MAGNABOSCO	Agente Serviço	3286-1496
34	JANETE E. PRIZZOTTO COCCO	Professora		88	MARIA APARECIDA SAVELLA DA SILVA	Professora	
35	JORGINA DE FÁTIMA PINTO	Professora	3287-1228	89	MICHELÂNGELO MAGNABOSCO	Empregado Pub	
36	MARIA IRACI GRANETTO	Professora		90	NEITON SAMUELSON	Comerciante	
37	MARINES BELLEI DOS SANTOS	Professora	3385-1109	91	NEURI BEDIN	Comerciante	
38	MARTA ROLIM SUBTIL	Professora		92	OCIMAR AGOSTINI	Gerente Banco	
39	MIRIAN TEREZINHA HOECKELE	Aux. Administr.		93	ORIDES ZATTA PADILHA	Empregado Pub	
40	NILSON CIRILO REZENDE	Ger. Coopavel		94	REVAIR RODRIGUES	Professor	
41	REGINI PASTÓRIO	Professora	3287-1512	95	ROSANE KALB ANDRESKI DOS SANTOS	Professora	
42	ROZINETE OLIVEIRA G. CAIMI	Professora	3287-1550	96	SÉRGIO JOÃO MUSSULINI	Comerciante	
43	VALDEMAR DAROS JÚNIOR	Professor		97	SOELY RAIZEL DE MEIRA	Professora	9927-9932
E esclareça-se que a presente lista Geral dos Jurados Provisórios terá publicação no Diário da Justiça, podendo ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo. E para conhecimento de todos, mandou a MMª Juíza, publicar a presente, que será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques Pr, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2006. Eu _____, Escrivã Designada, que digitei, conferi e subscrevi.							
DANIELE MIOLA JUÍZA DE DIREITO							
TERMO DE ALISTAMENTO GERAL DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, PARA O ANO DE 2006.							
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 09:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, presente a Drª. DANIELE MIOLA, MMª. Juíza de Direito, a Drª. GEORGIA TAUIL NOBRE, DD. Promotora de Justiça, comigo escrevã adiante assinada, pela MM Juíza foi dito que em conformidade com o que dispõem o artigo 439, § único e 440, ambos do CPP, em face da ausência de qualquer reclamação ou impugnação, DELIBEROU, como deliberado tem, alistados cujo rol consta do presente livro, às folhas 33v/34y. Do que para constar lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu _____, Escrivã designada - que digitei e subscrevi.							
DANIELE MIOLA JUÍZA DE DIREITO							
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): SIDNEI DO ROSÁRIO AUTOS Nº 2006.3281-0 PRAZO – 15 DIAS							
A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...							
FAZ SABER , a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a SIDINEI DO ROSÁRIO , portador do RG nº 10.405.908/PR, brasileiro, solteiro, nascido em 07.03.1987, natural de Vilhena - RO, filho de Antonio Bairros do Rosário e de Lucinéia Ferreira do Rosário, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04.01.2007, às 14h30min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 157, §2º, incs. I, II e III, artigo 288, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Es-							

Cascavel

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): SIDNEI DO ROSÁRIO

AUTOS Nº 2006.3281-0
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **SIDINEI DO ROSÁRIO**, portador do RG nº 10.405.908/PR, brasileiro, solteiro, nascido em 07.03.1987, natural de Vilhena - RO, filho de Antonio Bairros do Rosário e de Lucinéia Ferreira do Rosário, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04.01.2007, às 14h30min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 157, §2º, incs. I, II e III, artigo 288, ambos do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Es-

tado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): RONALDO MARIA DO CARMO

AUTOS Nº 2006.3243-7
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **RONALDO MARIA DO CARMO**, vulgo "Portuga", portador do RG nº 9.225.169-1/PR, brasileiro, casado, mecânico, nascido em 13.02.1979, natural de Corbélia - PR, filho de Neusa Aparecida do Carmo, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04.01.2007, às 13h30min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 121, §2º, incs. IV do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): IZAIAS SOUZA OLIVEIRA

AUTOS Nº 2006.3380-8
PRAZO – 30 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **IZAIAS SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17.02.1986, natural de Cascavel - PR, filho de Zilda Souza de Oliveira, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14.02.2007, às 09h00min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 16, da lei nº 10.826/2003. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

AUTOS Nº 2006.3339-5
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, vulgo "Nego", portador do RG nº 5.409.074/PR, brasileiro, solteiro (amasiado), mecânico, eletricista, nascido em 13.07.1968, natural de Pato Branco - PR, filho de Alfredo Casemiro dos Santos e de Idilha Pereira, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28.02.2007, às 13h00min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 12, "caput", c/c artigo 14, da lei nº 6.368/76. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): LUCIMAR MUSSOLINI DOS SANTOS

AUTOS Nº 2006.3339-5
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **LUCIMAR MUSSOLINI DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 9.091.961/PR, nascida em 17.04.1982, natural de Vitorino - PR, filha de Dorvalino Guilherme Zeferino e de Ione de Oliveira Zeferino, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 28.02.2007, às 13h00min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 12, "caput", c/c artigo 14, da lei nº 6.368/76. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): DANIEL ANANIAS

AUTOS Nº 2003.1682-7
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **DANIEL ANANIAS**, brasileiro, portador do RG nº 1.367.574-1/PR, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 13.08.1960, natural de Moreira Sales - PR, filho de Dorival Ananias e de Eunice Carvalho Ananias, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14.02.2007, às 09h10min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 121, "caput", c/c artigo 14, inc. II do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): RISSOLI DOS SANTOS LORENA

AUTOS Nº 2003.716-0
PRAZO – 15 DIAS

A Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **RISSOLI DOS SANTOS LORENA**, brasileiro, solteiro, garçom, nascido em 10.03.1968, natural de São Miguel do Iguaçu - PR, filho de Dorvalino dos Santos Lorena, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14.02.2007, às 09h15min., a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 304, "caput" do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 04 (um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrevã, o digitei e subscrevi.

**Sandra Regina Bittencourt Simões
Juíza de Direito Substituta**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): VANDERLEI SOARES CHAVIER

AUTOS Nº 2003.1526-0
PRAZO – 15 DIAS

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.24 nos autos nº **804/2002** de Homologação de Acordo, em que são requerentes Glaci Joana Willmbink e Osmar C. da Silva Amaral e é requerido O Juízo por meio deste **INTIMA os requerentes Glaci Joana Willmbink e Osmar C. da Silva Amaral**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.19 nos autos nº **1913/2003** de Execução de Prestação Alimentícia, em que são exequentes Bruna Pacheco Pedroso, Fernanda Pacheco Pedroso e Rafaélle Pacheco Pedroso, rep. por sua mãe: Jane Maidana e é executado Gilberto Coco Pedroso por meio deste **INTIMA os requerentes Bruna Pacheco Pedroso, Fernanda Pacheco Pedroso e Rafaélle Pacheco Pedroso, rep. por sua mãe: Jane Maidana**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.19 nos autos nº **176/2003** de Execução de Alimentos, em que são exequentes Lucian de Lima Silva e Ademir Carlos Aparecido da Silva Junior, rep. por Claudia Fernandes de Lima e é executado Ademir Carlos Aparecido da Silva por meio deste **INTIMA os requerentes Lucian de Lima Silva e Ademir Carlos Aparecido da Silva Junior, rep. por Claudia Fernandes de Lima**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.23 nos autos nº **604/2002** de Oferecimento de Alimentos c/c Fixação de Visitas, em que é requerente Marcelo Camozi e são requeridos Luiz F. de Azevedo Camozi, rep. por Camila B. de Azevedo por meio deste **INTIMA o requerente Marcelo Camozi**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.20 nos autos nº **1840/2002** de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que são requerentes Débora Nisiana Ramão Dias representada por Eronodina Ramão Dias e é requerido Antonio de Barros por meio deste **INTIMA os requerentes Débora Nisiana Ramão Dias representada por Eronodina Ramão Dias**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 30 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.14 nos autos nº **1789/2004** de Divórcio Litigioso, em que é requerente Maristela Ganguilhet Gross e é requerido Airton Conrado Gross por meio deste **INTIMA o requerido Airton Conrado Gross**, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.54 nos autos nº **792/2000** de Divórcio Direto, em que é requerente Oscar Vieira e é requerida Isabel Barbosa Vieira por meio deste **INTIMA o requerente Oscar Vieira**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.40 nos autos nº **269/2003** de Alimentos, em que são requerentes Amanda Aparecida Rodrigues dos Santos e Fernando José Rodrigues dos Santos representados por Lenir Antonia Rodrigues e é requerido Adair José dos Santos por meio deste **INTIMA os requerentes Amanda Aparecida Rodrigues dos Santos e Fernando José Rodrigues dos Santos representados por Lenir Antonia Rodrigues**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 30 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.16 nos autos nº **572/2004** de Cautelar Inominada, em que é requerente Jorge Eduardo Brites e é requerido Osmarina Carlos por meio deste **INTIMA a requerida Osmarina Carlos**, para que, conteste a presente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia e confissão. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.55 nos autos nº **1577/2001** de Alimentos, em que são requerentes Gabriel Azevedo Fleitas, rep. por Lílian Azevedo Gomes e é requerido Reges de Fleitas por meio deste **INTIMA os requerentes Gabriel Azevedo Fleitas, rep. por Lílian Azevedo Gomes**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.39 nos autos nº **1347/2001** de Execução de Alimentos, em que são requerentes Juan Hendrick Saldivar, rep. por Mariza da Cruz e é requerido Oscar Serafim Saldivar por meio deste **INTIMA os requerentes Juan Hendrick Saldivar, rep. por Mariza da Cruz**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.47 nos autos nº **1455/2002** de Medida Cautelar, em que é requerente Valentin Luiz Gaitkoski e são requeridos Douglas Gaitkoski, representado por Iraci de Fátima Lemes da Silva por meio deste **INTIMA o requerente Valentin Luiz Gaitkoski**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.32 nos autos nº **057/2003** de Alimentos, em que são requerentes Luiz Miguel Vieira e Gustavo Antonio Vieira representados por Lourdes Ferreira e é requerido Marcos Antonio Vieira por meio deste **INTIMA os requerentes Luiz Miguel Vieira e Gustavo Antonio Vieira representados por Lourdes Ferreira**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.45 nos autos nº **1218/2000** de Alimentos, em que são requerentes Miller Zanela da Silva, rep. por Edineuza Paulino da Silva e é requerido José Zanela da Silva por meio deste **INTIMA os requerentes Miller Zanela da Silva, rep. por Edineuza Paulino da Silva**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.19 nos autos nº **1833/2004** de Divórcio Litigioso, em que é requerente Maria Luiza Fretz Soares e é requerido José Itamar Soares por meio deste **INTIMA o requerido José Itamar Soares**, para que, querendo conteste o presente feito no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.10 nos autos nº **705/2004** de Conversão da Separação em Divórcio, em que é requerente Inês Trentin e é requerido João Maria da Silva Santos por meio deste **INTIMA o requerido João Maria da Silva Santos**, para que, querendo conteste o presente feito no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu,_____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.21 nos autos nº **1264/2002** de Revisional de Alimentos, em que são requerentes Francieli Albano Lavarda e Franklin Albano Lavarda, representados por Luzia da Silva Albano e é requerido Gil Nei Luiz Lavarda por meio deste **INTIMA os requerentes Francieli Albano Lavarda e Franklin Albano Lavarda, representados por Luzia da Silva Albano**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.26 nos autos nº **042/2004** de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade Conjugal, em que é requerente Maria da Luz Machado Niemies e é requerido Newton Luiz Bonfim por meio deste **INTIMA a requerente Maria da Luz Machado Niemies**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.572 nos autos nº **1678/2001** de Separação Litigiosa, em que é requerente Ana Angélica Garcia de Almeida Wingert e é requerido Vanderlei Luis Wingert por meio deste **INTIMA a requerente Ana Angélica Garcia de Almeida Wingert**, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.33 nos autos nº **207/2003** de Execução de Alimentos, em que são exequentes Daniela Vitorassi, Luciana Vitorassi e Dayse Vitorassi representadas por Lucimeire Donizete Antonio Vitorassi e é executado Denir Vitorassi por meio deste **INTIMA os exequentes Daniela Vitorassi, Luciana Vitorassi e Dayse Vitorassi representadas por Lucimeire Donizete Antonio Vitorassi**, para que dê andamento no presente feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada jura-

mentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.47 nos autos nº **1348/2001** de Execução de Alimentos, em que são exequentes Patrícia F. Szecepanik e outro, rep. por Marlei da Cruz e é executado Adelino Valentim Szecepanik por meio deste **INTIMA os exequentes Patrícia F. Szecepanik e outro, rep. por Marlei da Cruz**, para que dê andamento no presente feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.26 nos autos nº **1904/2002** de Medida Cautelar de Separação de Corpos, em que é requerente Roque da Silva e é requerido Rosiley da Silva Martins por meio deste **INTIMA o requerente Roque da Silva**, para que dê andamento no presente feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.38 nos autos nº **1352/2001** de Investigação de Paternidade c/c Pensão Alimentícia, em que são requerentes Nicoly Schelbauer, rep. por Franciele Schelbauer e é requerido Carlos Marcos Souza Lora por meio deste **INTIMA os requerentes Nicoly Schelbauer, rep. por Franciele Schelbauer**, para que dê andamento no presente feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS

EDITAL
Prazo 20 dias

A DOUTORA FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho às fls.15 nos autos nº **1612/2004** de Divórcio Litigioso, em que é requerente Lenir Silva e é requerido Algemiro de Camargo Silva por meio deste **INTIMA o requerido Algemiro de Camargo Silva**, para que, querendo conteste o presente feito no prazo de 15 (quin-

ze) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2006. Eu, _____, Danielle Kosciuk Muller, empregada juramentada digitei e conferi.

Giseli Maria Pereira Kosciuk
Escrivã

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO DE GILBERTO NAZARI JUSTIÇA GRATUITA - PUBLICAR 03 VEZES NUM INTERVALO DE 10 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º 000285/2005, de INTERDICAÇÃO, em que é requerente: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES NAZARI e requerido(a): GILBERTO NAZARI, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida às fls. 42/44, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: “Diante de todo o exposto julgo procedente o pedido inicial declarando a interdição de GILBERTO NAZARI, pois absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil (artigo 3º, II, do Código Civil) nomeando como curadora a requerente TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES NAZARI. Promova-se a inscrição da presente sentença no registro próprio (Código de Normas, 15.9.1 e seguintes e artigo 9º, III, do Código Civil) publicando-a três vezes consoante conteúdo do artigo 1184 do Código de Processo Civil e demais disposições legais aplicáveis. Oportunamente intime-se a curadora nomeada para assinar o devido termo (Código de Normas, 15.9.5). Dispense a especialização em hipoteca legal por ser a mãe curadora do interditando o que faço com fulcro no artigo 1190 do Código de Processo Civil e considerando a falta de indicação de bens em nome do interditando. Com o trânsito em julgado, comunique-se o Juízo Eleitoral da Comarca, constando do ofício a data de nascimento e filiação do interditado. Atenda-se, no que pertinente, às disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Defiro a concessão de benefícios da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2006. (a) GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, JUIZ DE DIREITO.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 08 de dezembro de 2.006.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider - Escrivão, o digitei e subscrevi.

GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO DE VITORIO COLOMBELLI JUSTIÇA GRATUITA - PUBLICAR 03 VEZES NUM INTERVALO DE 10 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º **287/2004**, de INTERDICAÇÃO, em que é requerente: AGOSTINA LEONOR COLOMBELLI e requerido(a): VITORIO COLOMBELLI, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida às fls. 36, dos autos supra aludidos, que em sua parte diz: “Diante do exposto, defiro o pedido de substituição de curatela, nomeando para o encargo de curadora a requerente Agostina Leonor Colombelli. Promova-se a inscrição da presente sentença no registro próprio (Código de Normas, 15.9.1 e seguintes e artigo 9º, III, do Código Civil) publicando-a três vezes consoante conteúdo do artigo 1184 do Código de Processo Civil e demais disposições legais aplicáveis. Oportunamente intime-se a curadora nomeada para assinar o devido termo (Código de Normas, 15.9.5). Dispense a especialização em hipoteca legal por ser a irmã curadora do interditado, o que faço com fulcro no artigo 1.190 do Código de Processo Civil e considerando a falta de indicação de bens em nome do interditado. Com o trânsito em julgado, comunique-se o Juízo Eleitoral da Comarca, constando do ofício a data de nascimento e filiação do interditado. Atenda-se, no que pertinente, às disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Defiro a concessão de benefícios da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 24 de março de 2006. (a) GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, JUIZ DE DIREITO.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na

forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 26 de setembro de 2.006.- Eu, _____, MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DIRCEU QUADROS MARQUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. “JUSTIÇA GRATUITA”

A EXMA. SRA. DRA. LETÍCIA LUSTOSA, MM. JUÍZA DE DIREITO, DESTA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa aos termos dos autos de INTERDIÇÃO sob nº **314/2003**, em que é requerente DERCY QUADROS MARQUES e interditando DIRCEU QUADROS MARQUES, que por sentença deste Juízo, datada de 29/05/2006, foi decretada a interdição de DIRCEU QUADROS MARQUES, tendo sido nomeada sua curadora a Sra. DERCY QUADROS MARQUES, o qual já prestou compromisso de Curadora e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume deste Juízo na forma da lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, de conformidade com o estabelecimento no art. 184 do CPC. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2006. Eu, _____ (Ari de Melo Lemos Jr.) Escrivão, subscrevi.

LETÍCIA LUSTOSA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO DE SEVERINO LOURENÇO DA SILVA JUSTIÇA GRATUITA - PUBLICAR 03 VEZES NUM INTERVALO DE 10 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º **633/2004**, de INTERDICAÇÃO, em que é requerente: MARIA ALVES DA SILVA e requerido(a): SEVERINO LOURENÇO DA SILVA, e atendendo ao que lhe foi requerido, pela presente, torna pública a sentença proferida às fls. 45/46, dos autos supra aludidos, que em sua parte final diz: “Diante de todo o exposto julgo procedente o pedido inicial declarando a interdição de Severino Lourenço da Silva, pois absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil (artigo 3º, II, do Código Civil) nomeando como curadora a requerente Maria Alves da Silva. Promova-se a inscrição da presente sentença no registro próprio (Código de Normas, 15.9.1 e seguintes e artigo 9º, III, do Código Civil) publicando-a três vezes consoante conteúdo do artigo 1184 do Código de Processo Civil e demais disposições legais aplicáveis. Oportunamente intime-se a curadora para assinar o devido termo (código de Normas, 15.9.5). Dispense a especialização em hipoteca legal por ser a curadora esposa do interditando, o que faço com fulcro no artigo 1.190 do Código de Processo Civil e considerando a falta de indicação de bens em nome do interditando. Atenda-se, no que pertinente, às disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Defiro a concessão de benefícios da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2006. (a) GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, JUIZ DE DIREITO.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

FOZ DO IGUAÇU, em 22 de setembro de 2006.- Eu, _____, MAURO CÉLIO SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o digitei e subscrevi.

GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA INTERDIÇÃO DE VILMA RODRIGUES DE BAIROS JUSTIÇA GRATUITA - PUBLICAR 03 VEZES NUM INTERVALO DE 10 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO DUTRA DE ANDRADE NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório da 1.ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se processaram aos termos dos autos n.º **675/2004**, de INTERDICAÇÃO, em

passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2006. Eu _____ (Lenise Maria R. C. Silvestre), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

LENISE MARIA R. C. SILVESTRE
Escrivã(Aut.Port.63/00)

Edital de publicação de sentença de interdição de ADÃO DE LIMA MORAES

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **028/2005**, movida por MARILDA TEREZINHA MORAES, a favor de ADÃO DE LIMA MORAES, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de seu irmão Adão de Lima Moraes, que foi devidamente interrogado, f. 12, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 16. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 34-35. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, doença mental grave. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de Adão de Lima Moraes e nomeio como curadora a Sra. Marilda Terezinha Moraes, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 29 de maio de 2006. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito

Edital de publicação de sentença de interdição de VICENTE MACZINSKI

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Curatela, sob nº **352/2004**, movida por Marcio Jose Morczinski, a favor de Vicente Marczinski, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “O autor apresentou a interdição de seu sobrinho Vicente Marczinski, que foi devidamente interrogado, f. 11, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 37. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 42-43. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, doença mental (retardo mental profundo). Diante do exposto, hei de decretar a interdição de Vicente Marczinski e nomeio como curador o Sr. Marcio Jose Morczinski, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 12 de junho de 2006. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito

Edital de publicação de sentença de interdição de CLEIDINES KULISNEK

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **140/2004**, movida por ELVIRA BAIL KULISNEK, a favor de CLEIDINES KULISNEK, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de sua filha CLEIDINES KULISNEK, que foi devidamente interrogada, f. 25, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 27. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 46. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. A interdita apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, doença mental (síndrome de down e retardo mental grave). Diante do exposto, hei por decretar a interdição de CLEIDINES KULISNEK e nomeio como curadora a Sra. Elvira Bail Kulisnek, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 12 de junho de 2006. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito

Edital de publicação de sentença de interdição de AMADEU DE QUADROS

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **629/2002**, movida por Joani de Quadros, a favor de Amadeu de Quadros, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “O autor apresentou a interdição de seu irmão Amadeu de Quadros, que foi devidamente interrogado, f. 11, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 27. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 29-30 e 48. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, deficiência mental. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de Amadeu de Quadros e nomeio como curador o Sr. Joani de Quadros, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 24 de fevereiro de 2006. FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito

Edital de publicação de sentença de interdição de LAUDELINA CORDEIRO DE MELO

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **318/2003**, movida por NAIR CORDEIRO DE MELO, a favor LAUDELINA CORDEIRO DE MELO, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de sua mãe, Laudelina Cordeiro de Melo, que foi devidamente interrogado, f. 23, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 38. O Ministério Público

se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 65-67. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. A interdita apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, pessoa idosa. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de Laudelina Cordeiro de Melo e nomeio como curadora a Sra. Nair Cordeiro de Melo, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 17 de setembro de 2005. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito Substituto

Edital de publicação de sentença de interdição de GENILDO ISAIAS PINHEIRO

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **596/2004**, movida por Terezinha do Carmo Pinheiro, a favor de GENILDO IZAIAS PINHEIRO, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de seu irmão, Genildo Izaias Pinheiro, que foi devidamente interrogado, f. 23, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 39. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 46-47. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, retardo mental. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de Genildo Izaias Pinheiro e nomeio como curadora a Sra. Terezinha do Carmo Pinheiro, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 20 de outubro de 2005. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito Substituto

Edital de publicação de sentença de interdição de LUIZ CARLOS MACHADO

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição, sob nº **331/2005**, movida por Isabel Marciliano Machado, a favor de Luiz Carlos Machado, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de seu irmão, Luiz Carlos Machado, que foi devidamente interrogado, f. 22, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 27. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 29-30. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, retardo mental grave. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de Luiz Carlos Machado e nomeio como curadora a Sra. Isabel Marciliano Machado, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil.

Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 24 de novembro de 2005. Evandro Portugal – Juiz de Direito Substituto.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de julho (06) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito Substituto

Edital de publicação de sentença de interdição de MAURI HILÁRIO GONÇALVES

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição e Curatela, sob nº **178/2005**, movida por JUVELINO HILÁRIO GONÇALVES, a favor de MAURI HILÁRIO GONÇALVES, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “O autor apresentou a interdição de seu irmão, MAURI HILÁRIO GONÇALVES, que foi devidamente interrogado, f. 29, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 38. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 47-48. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, retardo mental. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de MAURI HILÁRIO GONÇALVES e nomeio como curador o Sr. Juvellino Hilário Gonçalves, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 22 de fevereiro de 2006. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006). Eu _____ Washington Simões – Escrivão que digitei e subscrevi.

EVANDRO PORTUGAL
Juiz de Direito Substituto

Edital de publicação de sentença de interdição de JOÃO CARLOS ANTONHACK

O DOUTOR EVANDRO PORTUGAL, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório respectivo, se processam aos termos legais, uma Ação de Interdição e Curatela, sob nº **506/2005**, movida por EVA LUCIA OLIVEIRA, a favor de JOÃO CARLOS ANTONHACK, na qual foi proferida sentença, cujo teor é o seguinte: “A autora apresentou a interdição de seu irmão, JOÃO CARLOS ANTONHACK, que foi devidamente interrogado, f. 36/37, com nomeação do membro do Ministério Público como curador especial. Não houve impugnação do pedido formulado. Foi então pelo Juízo nomeado perito, com laudo apresentado às fls. 40. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à interdição, em parecer de fls. 42-43. É o relatório. Decido. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, com fulcro no artigo 5º da Lei 1.060/50. Verifica-se nos presentes autos a legitimidade da requerente para propor a interdição. O interdito apresenta dificuldade para a prática dos atos da vida civil, doença mental – transtorno depressivo. Diante do exposto, hei por decretar a interdição de JOÃO CARLOS ANTONHACK e nomeio como curadora a Sra. Eva Lucia Oliveira, mediante termo de compromisso. Fica dispensada, desde logo, a especialização de hipoteca, eis que se trata de pessoa idônea, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Determino a inscrição da presente interdição junto ao Registro de Pessoas Naturais, conforme previsão do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e item 5.11.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarapuava, 10 de abril de 2006. Fernanda Karam De Chueiri Sanches – Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. Dado e passado nesta

51	ERONDI DOS SANTOS	Rua José Bonifácio, 218, Sobrado 02 - Órfãos - CORREIOS	153	SILVIA DA SILVEIRA KAISER	SANEPAR
52	FERNANDO DE OLIVEIRA ROSA	Rua Castro Alves, 888 - CORREIOS	154	SILVIANE REGINA DALÉCIO	SANEPAR
53	FRANCISCO MARCELO MESQUITA	Rua Neci Nunes Ferreira, 576 - CORREIOS		MACHAKI	
54	FRANCISCO RODRIGO DOS SANTOS	Rua Frei Leandro do Sacramento, 1040 - Ronda - CORREIOS	155	SOMER GEORGE MARRA	SANEPAR
55	FRANCISMAR ANTONIO GUZZONI	Rua Joaquim Meneleu Almeida Torres, 114 - CORREIOS	156	TATIANA NAKALSKI	SANEPAR
56	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Rua Mandaguauçu, 577 - CORREIOS	157	UEKLYS ADRIANO DE PAULA	SANEPAR
57	IRENE DA SILVA MANGUEIRA	Rua Manoel de Oliveira, 15 - Baraúna - CORREIOS	158	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS	SANEPAR
58	JOÃO CIRINEU BACH	Rua Monte Alverne, 237 - CORREIOS	159	VALTER CAVALLIE	SANEPAR
59	JOÃO EDEVALDO VIEIRA DA SILVA	Rua João B. F. Silva, 919 - CORREIOS	160	VILMAR MARGRAF	SANEPAR
60	JOÃO MAURÍCIO GERLINGER DA LUZ	Rua Marquês de Olinda, 1238 - Órfãos - CORREIOS	161	ADAIRTON BENKS JUNIOR	PREFEITUA MUNICIPAL
61	JONATHAS EDUARDO TRIZOTTO SIKORSKI	Rua Félix Pacheco, 695 - CORREIOS	162	ADALBERTO RICCARDO BALDANZI	PREFEITUA MUNICIPAL
62	JORGE FOGAÇA DE ALMEIDA	Rua Raul Mesquita, 516 - Jd. Conceição - CORREIOS	163	ADALTIMA DE FATIMA DIHL	PREFEITUA MUNICIPAL
63	JOSÉ ACIR HUL	Rua Tulipa, 110 - CORREIOS	164	BERNADETE MALECHI	PREFEITUA MUNICIPAL
64	JOSÉ MARÇAL DA SILVA JUNIOR	Rua Herculano de Freitas, 444, ap. 23 - Órfãos - CORREIOS	165	BEZALEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PREFEITUA MUNICIPAL
65	JOSÉ PEDRO TOMAZ	Rua Carvalho, 226 - CORREIOS	166	VALMOR PIECKHARDT	Rua Otávio de Carvalho, 377 - CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
66	JOSÉ SÉRGIO PEREIRA	Rua do Pedreiro, 191 - CORREIOS	167	CARLOS DAL COL	PREFEITUA MUNICIPAL
67	LAURENI RODRIGUES	Rua Conde de Monsavaz, 184 - Olarias - CORREIOS	168	CARLOS GILMAR STACHOVIK	PREFEITUA MUNICIPAL
68	LEILA DE FÁTIMA PUCHTA	Rua João Jerônimo Simionatto, 407, Núcleo Pitangui - CORREIOS	169	CARMEN LUCIA DEPETRIS FREITAS	PREFEITUA MUNICIPAL
69	LIDIANE CRISTINA DALCOL LEITE	Conjunto Monteiro Lobato, bl. 4, ap. 13 - CORREIOS	170	DALMI SANTANA DA SILVA	PREFEITUA MUNICIPAL
70	LUIZ ALEX FERREIRA BONFIM	Rua Freud, 718, ap. 203 - Maria Otília - CORREIOS	171	DAMARES SILVA MAURICIO	PREFEITUA MUNICIPAL
71	MARCELO CORREA MACHADO	Rua Machado de Assis, 340 - Vila Rio Branco - CORREIOS	172	DAVI SIMIONATO	PREFEITUA MUNICIPAL
72	MÁRCIA ROSALIA TOSCANI DE QUADROS	Rua João Jerônimo Simionatto, 146 - CORREIOS	173	EDGAR HAMPF	PREFEITUA MUNICIPAL
73	MARIA IRENE NERES DOS SANTOS	Rua Uruguai, 362 - CORREIOS	174	EDICLEIA RUGENSKI	PREFEITUA MUNICIPAL
74	MARINET BELIZÁRIO	Rua Marques de Olinda, 1238 - Órfãos - CORREIOS	175	EDIVALDO JORGE KOGUS	PREFEITUA MUNICIPAL
75	MOUSSA MOUCHAILEH	Rua Pintassilgo, 280 - CORREIOS	176	FABIANE FABRI	PREFEITUA MUNICIPAL
76	NELI BELLAVER RODRIGUES	Rua Ten. Pinto Duarte, 574 - CORREIOS	177	FATIMA ORLOVSKI CORREIA	PREFEITUA MUNICIPAL
77	NELSON LEITE	Conjunto Monteiro Lobato, bl. 7, ap. 14 - CORREIOS	178	FRANCISCO SLONIK	PREFEITUA MUNICIPAL
78	ODALÉCIO AVANZINI	Rua Colômbia, 477 - Ronda - CORREIOS	179	GASPARINO TORRES	PREFEITUA MUNICIPAL
79	OSNI EUGENIO CALASSA MACEDO	Rua Abílio Holsmann, 3356 - CORREIOS	180	GERSON HILGEMBERG	PREFEITUA MUNICIPAL
80	PAULO CÉSAR RODRIGUES	Rua Leopoldo P. Rosas, 120 - Vila Brasília - CORREIOS	181	GETULIO FERREIRA	PREFEITUA MUNICIPAL
81	RAFAELA LUBCZYKI	Rua Couto Magalhães, 417 - CORREIOS	182	HELIO MUNHOZ	PREFEITUA MUNICIPAL
82	RICARDO LUIZ ELBL	Rua Gualachos, 89 - CORREIOS	183	HELENICE PEREIRA VITORINO GEVERT	PREFEITUA MUNICIPAL
83	ROGÉRIO NATAL SIQUEIRA	Rua Afonso O. Teixeira, 382 - CORREIOS	184	HELSENKI CARRIELLO	PREFEITUA MUNICIPAL
84	ROSANE PORTES	Rua Herculano de Freitas, 424 - CORREIOS	185	IARA LUCIA SOARES	PREFEITUA MUNICIPAL
85	ROSELI JOSLIN GICORSKI	Rua Cruz e Souza, 489 - CORREIOS	186	IDALINA DE OLIVEIRA FREITAS NELES	PREFEITUA MUNICIPAL
86	ROSMEIRI DE FÁTIMA GARCIA	Rua Machado de Assis, 296 - Vila Rio Branco - CORREIOS	187	IEDA ROSANA LERMEN	PREFEITUA MUNICIPAL
87	SELMA MOTA REMUSKA	Rua República do Panamá, 107 - CORREIOS	188	JAHIR BECHER	PREFEITUA MUNICIPAL
88	SIDNEI NICOLAU	Rua Artur Hilgemberg, 412 - CORREIOS	189	JAIR DE MOURA SANTANA	PREFEITUA MUNICIPAL
89	SIMONE DE FÁTIMA MAYER	Rua Jorge Mayer, 85 - CORREIOS	190	JEANCARLO SAAD TAQUES	PREFEITUA MUNICIPAL
90	SOLANGE PEREIRA DOS ANJOS	Rua Aluizio Azevedo - Olarias - CORREIOS	191	KLEBER DANILLO SILVA	PREFEITUA MUNICIPAL
91	SONIA ELISA SPARTALIS	Rua Luis Copla, 132 - CORREIOS	192	KELI APARECIDA SCHEIFER	PREFEITUA MUNICIPAL
92	SUELI DE FÁTIMA ALMEIDA	Rua República São Salvador, 679 - CORREIOS	193	KYOMA FRANCESCHI	PREFEITUA MUNICIPAL
93	TELMA APARECIDA MACHADO DE JESUS	Rua Xavier de Souza, 352 - Uvaranas - CORREIOS	194	LAURO DOS SANTOS	PREFEITUA MUNICIPAL
94	UMBERTO NADAL	Rua Santa Mariana, 46 - Vila Marina - CORREIOS	195	LEANDRO ANTUNES PINTO	PREFEITUA MUNICIPAL
95	VANESSA FRANCINE PITELA	Rua José Bonifácio, frente ao nº. 219 - CORREIOS	196	LEDA MARIA VENERI	PREFEITUA MUNICIPAL
96	ADONIS IBRAIM AMARANTE	SANEPAR	197	MAGNO ZANELLATO	PREFEITUA MUNICIPAL
97	AIRTON BUENO FILHO	SANEPAR	198	MAIZA JUSTUS VIEIRA	PREFEITUA MUNICIPAL
98	AMARILDO HOFFMANN	SANEPAR	199	MARCELO BRUSTOLIN	PREFEITUA MUNICIPAL
99	ANSELMO RODRIGUES DE ANDRADE	SANEPAR	200	NEI AZAMBUJA	PREFEITUA MUNICIPAL
100	ANSELMO WEBSKI REGIS	SANEPAR	201	NEIDE CORTILIO	PREFEITUA MUNICIPAL
101	ANTONIO HILÁRIO RIQUERME	SANEPAR	202	NINFA MERLY Z PETLAK	PREFEITUA MUNICIPAL
102	ARAN NEVES DOS SANTOS	SANEPAR	203	ODENIR DIMBARRE	PREFEITUA MUNICIPAL
103	ARI ANTUNES DA SILVA	SANEPAR	204	OSNY MASSAKI WADA	PREFEITUA MUNICIPAL
104	CARLOS DANIEL MENDES	SANEPAR	205	OSNEIA APARECIDA WEIBER FERREIRA	PREFEITUA MUNICIPAL
105	CARMEN BARBOSA C. BITTENCOURT	SANEPAR	206	PATRICIA DA SILVA SANTOS	PREFEITUA MUNICIPAL
106	CELMO MIGUES DA SILVEIRA	SANEPAR	207	PATRICIA MUDREY	PREFEITUA MUNICIPAL
107	CÍCELO MARTINS JUNIOR	SANEPAR	208	PATRICK JOSE RIO BRANCO	PREFEITUA MUNICIPAL
108	CLÁUDIO DE SOUZA PORTO NETO	SANEPAR	209	RAFAEL WANKE	PREFEITUA MUNICIPAL
109	CRISTIANE ROCHA DE SOUZA	SANEPAR	210	RAQUEL GORTE	PREFEITUA MUNICIPAL
110	DANIEL RODRIGO PEREIRA DE JESUS	SANEPAR	211	RAUL ROBERTO RAMOS	PREFEITUA MUNICIPAL
111	DENIS SCHECHTEL NEVES	SANEPAR	212	SAMUEL SILVA	PREFEITUA MUNICIPAL
112	DOIM CELSO GUAREZI	SANEPAR	213	SANDRA BATISTA ROSA CAVALCANTI	PREFEITUA MUNICIPAL
113	ELISABETE WILLE MULLER	SANEPAR	214	SARA DANIZA SEQUEIRA	PREFEITUA MUNICIPAL
114	ELISIANI PERON LAMEIRA	SANEPAR	215	TANIA REGINA PEIXOTO	PREFEITUA MUNICIPAL
115	EMERSON KAZMIERCZAK	SANEPAR	216	TEREZA PARACHEN DE ALMEIDA	PREFEITUA MUNICIPAL
116	EMÍLIO SUCHODOLAK	SANEPAR	217	TICIANA GONCALVES PEREIRA CAMPILONG	PREFEITUA MUNICIPAL
117	FÉLIX MIGUEL CSZYMICKI	SANEPAR	218	URSULA KEMMELMEIER	PREFEITUA MUNICIPAL
118	FRANCENI AGDA AMANTNECKS	SANEPAR	219	UBIRATAN RODRIGUES DE CRISTO JUNIOR	PREFEITUA MUNICIPAL
119	GEALDO LUIZ MIKOWSKI	SANEPAR	220	UBIRAJARA ALBERTO DE IGUAPE SANTOS	PREFEITUA MUNICIPAL
120	HAMILTON DA SILVA SANTOS	SANEPAR	221	VACILIO KREPEL DE PAULA	PREFEITUA MUNICIPAL
121	HARI DEUSCHLE	SANEPAR	222	VALDEREZ COPLA	PREFEITUA MUNICIPAL
122	HÉLIO IURK	SANEPAR	223	VALDIRENE APARECIDA DE MATTOS	PREFEITUA MUNICIPAL
123	IVANILDA CASTURINA R. DE QUADROS	SANEPAR	224	WILMARY APARECIDA D DE MEIRA	PREFEITUA MUNICIPAL
124	JAIRO AGUIAR GALVÃO	SANEPAR	225	WILSON RICARDO	PREFEITUA MUNICIPAL
125	JOÃO CARLOS FERREIRA	SANEPAR	226	WILSON RUPPEL DA SILVA	PREFEITUA MUNICIPAL
126	JOÃO FRANCISCO DIAS MELO	SANEPAR	227	ZELI ALVES	PREFEITUA MUNICIPAL
127	JORGE TEIXEIRA DE FREITAS	SANEPAR	228	ZENI VOGLER	PREFEITUA MUNICIPAL
128	JOSÉ ARRUDA GUARINO	SANEPAR	229	ZIPORA DOS SANTOS FRANCA	PREFEITUA MUNICIPAL
129	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SANEPAR	230	DENÍLSON CESAR DA SILVA	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
130	JOSÉ DA LUZ RODRIGUES	SANEPAR	231	JHOÃO LUIZ SEDOR	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
131	JOSÉ ELIAS ALVES	SANEPAR	232	JOAREZ MARTINS	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
132	JOSÉ MÁRIO CORREIA DOS SANTOS	SANEPAR	233	MARIA JOSÉ MULASKI	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
133	JOSIANE DE OLIVEIRA	SANEPAR	234	ROBERTO AGNER DOS S. RIBAS	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
134	JUAREZ DA ROCHA	SANEPAR	235	ROSÉLIA BOROCHOK	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
135	JULIANO GOMES DE LARA	SANEPAR	236	SEBASTIÃO DOS SANTOS	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
136	LAURENTINO OBZUT JUNIOR	SANEPAR	237	SIDNEY DE OLIVEIRA	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
137	MARCELO CHULA	SANEPAR	238	ANGELITA ANTUNES DOS SANTOS	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
138	MARCOS AURÉLIO CORREA SOARES	SANEPAR	239	ISABELA CARNEIRO SAFRAIDE	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
139	MAURÍCIO SIMOES DA SILVA	SANEPAR	240	JOÃO CARLOS DE SOUZA	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
140	MEIRINEI BERNADETE MORETTI PELLISSARI	SANEPAR	241	PEDRO JA REMCZUK	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
141	MIGUEL RENATO TISQUE DOS SANTOS	SANEPAR	242	JANAÍNA DE FÁTIMA CAPELLETI	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
142	MURILLO JOSÉ MATHIAS BOTELHO	SANEPAR	243	RAFAEL EGLIN BATISTA	3ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL
143	NEOMIL XAVIER	SANEPAR	244	LARISSA CACHINESKI SOARES	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
144	OZIREZ ANTONIO BOBATO	SANEPAR	245	LEILA FABIANA BERTO	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
145	PEDRO VALÉRIO DE SOUZA	SANEPAR	246	LUCIANO MASASHIRO YAGUI	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
146	RENATA CARDOSO	SANEPAR	247	MÁRCIO MALAFAIA SALIBA	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
147	RICARDO CARNEIRO DOS SANTOS	SANEPAR	248	ODILON DE MELLO FILHO	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
148	RODRIGO MELLO DE MATTOS	SANEPAR	249	OSCAR MASSAMI FURUKAWA	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
149	ROSÂNGELA APARECIDA FARINA	SANEPAR	250	REGINA MARISA RABELO GUIMARÃES	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
150	SÉRGIO JOSÉ MARCONDES PINTO	SANEPAR	251	THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
151	SILVESTRE KUDZIA	SANEPAR	252	ALBERTO BOESSENKOOOL	Av. Visconde De Taunay, 1031 - RECEITA FEDERAL
152	SILVIA BEATRIZ	SANEPAR	253	ALCIDES PESTANA	Rua Ramiz Galvão, 255 - RECEITA FEDERAL
			254	ALUÍZIO DECHANT RODRIGUES	Rua Padre João Lux, 910, ap. 3 - RECEITA FEDERAL

